Executivo seção I imprensa oficial governo do estado de são Paulo

www.imprepsaoficial.com.br

Portaria CBPM - 48/1, de 13-11-2020

Estabelece a normatização dos símbolos oficiais da CBPM com descrição heráldica e regras de utilização.

O Superintendente da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo — CBPM, conforme artigo 4° do Decreto 7.391, de 29-12-1975;

Considerando que a falta de ato normativo disciplinando os símbolos oficiais da Autarquia tem gerado variações incompatíveis com a necessária identidade visual da Instituição, perante o público, resolve:

Artigo 1º — São símbolos oficiais da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

- I A bandeira
- II A insígnia tradicional
- III O logotipo

Artigo 2º — A bandeira, na cor branca, com a insígnia tradicional ao centro e as inscrições em curva "Caixa Beneficente da Polícia Militar" na parte superior e "São Paulo 28—9—1905" na parte inferior na cor azul, tudo conforme os Anexos 1 e 1A a esta Portaria.

Paragrafo único. A bandeira será utilizada hasteada, diariamente, na sede da Autarquia, em solenidades e desfiles, aplicando—se a ela as normas comuns aos estandartes.

Artigo 3° – A insígnia tradicional, com o desenho e heráldica prevista nos Anexos 2 e 2A a esta Portaria, símbolo histórico da Autarquia, será utilizada nas seguintes situações:

- I Na bandeira
- II Nos diplomas
- III Nos documentos como marca em relevo
- IV No cartão de identificação do beneficiário CBPM
- $V-{\sf Em}$ situações onde o aspecto tradicional mostre—se relevante

Artigo 4º — O logotipo, com o desenho e descrição heráldica prevista no Anexo 3 e 3A, a esta Portaria, constitui o símbolo contemporâneo da Autarquia e será utilizado nas seguintes situações:

- I Nos documentos internos e externos, no canto alto direito
 - II Nas plataformas digitais
 - III Nos bottons e similares
 - IV Nas portarias da sede

Artigo 5º — O uso dos símbolos da Autarquia não exime a colocação do Brasão do Estado de São Paulo no canto alto esquerdo dos documentos.

Artigo 6º — Os símbolos de que trata esta Portaria serão sempre utilizados integralmente, conforme previsto nos anexos, sendo vedado seu uso fracionado ou modificado.

Artigo 7º — A utilização dos símbolos da CBPM por terceiros dependerá, sempre, de autorização escrita do Superintendente, vedado o seu uso comercial ou em desacordo com as finalidades e normas legais que regem a Instituição.

Artigo 8º — Todos os símbolos da CBPM, deverão ser padronizados conforme o disposto nesta Portaria, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação, revogando—se as disposições anteriores que tratem do assunto.



Executivo seção I imprensaoficial governo do estado de são raulo

14 – São Paulo, 130 (225)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sábado, 14 de novembro de 2020

Anexos 1 – Bandeira

Anexo 1 - Bandeira CBPM





05650-000 • Tel. 2193-8000

14 – São Paulo, 130 (225)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sábado, 14 de novembro de 2020

Anexo 1A - Bandeira com medidas e padrão de cor das inscrições

Anexo 1A - Bandeira com medidas e padrão de cor das inscrições



Letras azuis com altura de 6 cm.

Executivo seção I imprensaoficial

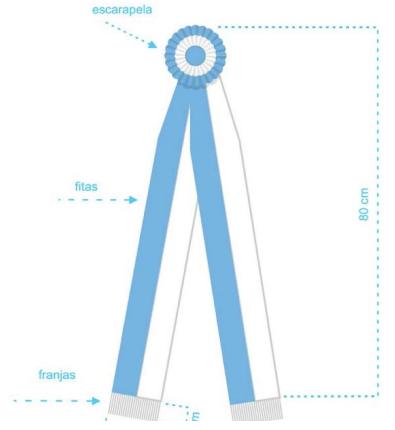
14 – São Paulo, 130 (225)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sábado, 14 de novembro de 2020

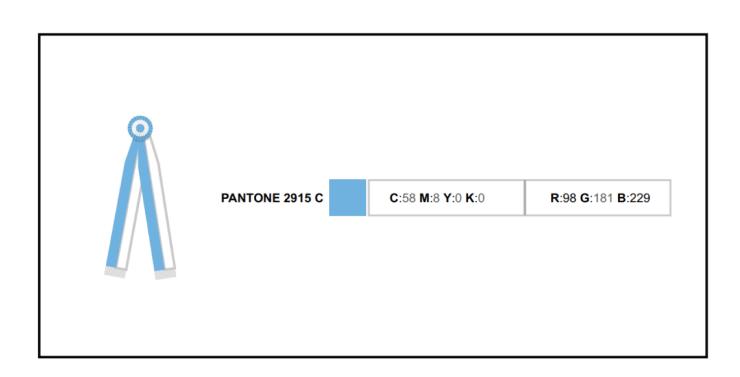
Anexo 1B - Escarapela

Anexo 1B – Escarapela



Anexo 1C – Escarapela Padrão de Cores

Anexo 1C - Escarapela Padrão de Cores



Executivo seção l imprensaoficial

www.imprepsaoficial.com.br

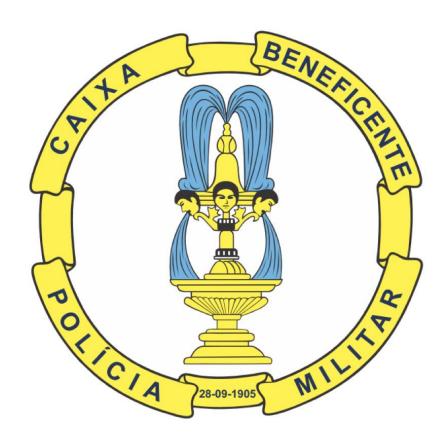
14 – São Paulo, 130 (225)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sábado, 14 de novembro de 2020

Anexo 2 - Insígnia Tradicional

Anexo 2 - Insígnia Tradicional





elácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi olume 130 • Número 225 • São Paulo, sábado, 14 de p



Executivo seção | imprensaoficial

www.imprepsaoficial.com.br

14 – São Paulo, 130 (225)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sábado, 14 de novembro de 2020

Anexo 2A - Insígnia Tradicional - Descrição heráldica

Anexo 2A - Insígnia Tradicional - Descrição heráldica

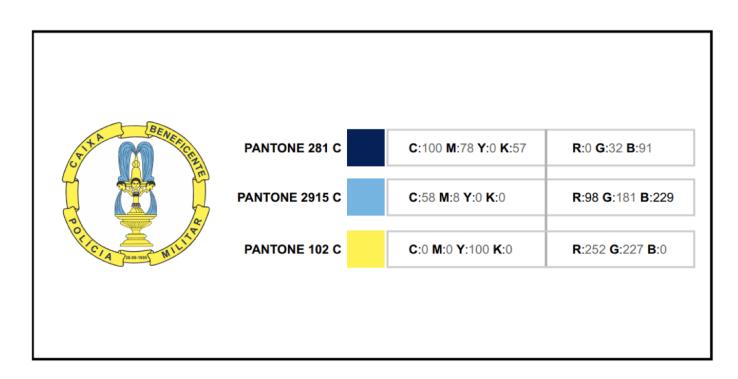
A insígnia da CBPM é formada por uma faixa circular intercalada em fundo branco, com a legenda "CAIXA BENEFICENTE POLÍCIA MILITAR" e a data de fundação 28-09-1905.

Ao centro, há uma grande bacia com uma coluna central, terminada por uma taça menor acima, de onde saem jatos d'água que se dividem em curvas para a direita e a esquerda, caindo na mesma taça e na bacia menor para representar a Doutrina e Beneficência, como símbolos da benignidade e da generosidade.



Anexo 2B – Insígnia Tradicional – Padrão de cores

Anexo 2B - Insígnia Tradicional - Padrão de cores





Executivo seção l imprensaoficial

www.imprepsaoficial.com.br

sábado, 14 de novembro de 2020

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 130 (225) **– 15**

Anexo 3 – Logotipo

Anexo 3 - Logotipo da CBPM







Executivo
seção I
imprensaoficial
governo do estado de são muio

www.imprensaoficial.com.br

sábado, 14 de novembro de 2020

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 130 (225) - 15

Anexo 3A - Logotipo - Descrição heráldica

Anexo 3A - Logotipo - Descrição heráldica

LAÇOS que unem a instituição e seus beneficiários, formando a copa de uma árvore tendo como apoio um TRONCO alicerçado em BASE firme.

ELIPSE: que emoldura a árvore significando a aliança que existe na relação com todos os beneficiários.

NOMENCLATURA: o nome por extenso reforça o apelo da marca legitimandoa perante seus públicos e proporcionando segurança na assistência. O tipo da FONTE — *SCRIP MT Bold*, cria laços de afetividade e humaniza o relacionamento com seus clientes.

CORES: a cor VERDE significa esperança, saúde e vitalidade; a cor AZUL significa tranquilidade, serenidade e harmonia.

Sob a nomenclatura destaca-se a sigla SP referente ao Estado de São Paulo, origem e área de atuação da Instituição.

Na parte inferior do logotipo, acompanhando a curvatura da elipse insere-se a data de fundação da CBPM.



Anexo 3B - Logotipo - Padrão de Cores

Anexo 3B - Logotipo - Padrão de Cores

